

desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Cristina Araújo Saúde*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Antunes*.

Aviso de contumácia n.º 4624/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 62/00.0FELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Neves de Oliveira, filho de Fernando Sousa de Oliveira e de Cremilde das Dores B. N. Sousa Oliveira, natural de Lisboa, Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Dezembro de 1969, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8929852, com domicílio na Urbanização Jardim Olarias, lote 145, Varge Mondar, Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de exploração ilícita de jogo, previsto e punido pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, praticado em 4 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e a passagem imediata de mandados de detenção nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 337.º, n.º 1, e 336.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Cristina Araújo Saúde*. — O Oficial de Justiça, *Alexandra Dias*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 4625/2006 — AP. — A Dr.ª Alice Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 535/02.0TAOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleksiy Krentsel, filho de Bogdan Krentsel e de Vanda Krentsel, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 15 de Outubro de 1967, casado, titular do passaporte n.º Datnas151067, com domicílio na Estrada de S. Brás, Perna de Pau (perto da lavagem de carros), 8000-794 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, aliena b), do Código Penal, por despacho de 20 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Alice Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Regina Maria Lopes V. Godinho*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 4626/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 627/03.9GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Alessandro Marques Soares, filho de Luís Marques de Sousa e de Iracilda Soares Marques, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de Maio de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º CK496589, com domicílio na Travessa do Cotovelo, 255, Ericeira, 2655-419 Ericeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro e artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 1, e 123.º, n.º 1, todos do Código da Estrada, praticado em 12 de Julho de 2003 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 12 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do ar-

guido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente nas conservatórias de registo civil, predial, comercial automóvel, Direcção de Viação, câmaras municipais e juntas de freguesia e os eventuais negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração de contumácia são anuláveis, nos termos do artigo 337.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

Aviso de contumácia n.º 4627/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 899/01.3PAOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Feliciano dos Santos Vieira Barroso, filho de Feliciano Vieira Barroso e de Flávia dos Santos Sousa, natural de Faro, Sé, Faro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Maio de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10701308, com domicílio na Largo do Carmo, 22, Faro, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Setembro de 2001, por despacho de 23 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Ercília Marcelino*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso de contumácia n.º 4628/2006 — AP. — O Dr. Nélson Salvadorinho, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1/05.2GAOAZ, pendente neste Tribunal contra a arguida Liliana Maria Nunes Oliveira Chibante, filha de José Oliveira Pinho Chibante e de Maria Isabel Nunes Martins, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Novembro de 1979, solteira, titular da identificação fiscal n.º 225465000, titular do bilhete de identidade n.º 11837885, segurança social n.º 116515390/00, com domicílio no Edifício Luz, 2.º direito, Ent. B, lugar das Laginhas, Branca, 3890-577 Albergaria-a-Velha, por se encontrar acusada da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos oficiais (bilhete de identidade, carta de condução, cartão de contribuinte e passaporte ou suas renovações) e a proibição de obter certidões ou efectuar registos junto das autoridades públicas competentes, e, ainda, o arresto das contas bancárias do arguido, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 4, do Código de Processo Penal e 861.º-A do Código de Processo Penal.

13 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nélson Salvadorinho*. — A Oficial de Justiça, *Cândida Góis*.

Aviso de contumácia n.º 4629/2006 — AP. — O Dr. Nélson Salvadorinho, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 55/95.8TBOAZ (ex. n.º 74/96) pendente neste Tribunal contra o arguido António Figueiredo Campos, filho de Jacinto Coelho Campos e de Elvira Figueiredo Martins, de nacionalidade portuguesa,